



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 744, sexta-feira, 21 de julho de 2017

DECRETO Nº 29.368, de 21 de julho de 2017.

Altera a alínea "b", do inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 25.291, de 10 de agosto de 2015, que nomeia membros para integrar o Conselho Administrativo e o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE.

O Prefeito do Município de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com os incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado a alínea "b", do inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 25.291, de 10 de agosto de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

I - ...

...

II - ...

...

b) ...

Titular: Marcia Helena Valério Alacon

Suplente: Maria Matilde Federico" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 21/07/2017, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0949962** e o código CRC **F88E3FD3**.

DECRETO Nº 29.361, de 20 de julho de 2017.

Altera Decreto de pensão por morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. O Art. 1º, do Decreto n. 27.486, de 30 de agosto de 2016, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, nos termos do art. 53, inciso I, c/c art. 62, inciso I, ambos da Lei Municipal nº 4.076/1999, a DORIVAL ORLANDO SILVA, na condição de cônjuge da servidora aposentada falecida NAIR CARDOSO DA SILVA, matrícula nº 12.240-0 com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 22 de julho de 2016, data do óbito do servidor.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 22 de julho de 2016.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers
 Diretor-presidente do Instituto de Previdência Social
 dos Servidores Públicos do Município
 de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 21/07/2017, às 08:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 21/07/2017, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0947593** e o código CRC **B2F6BC33**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.USP

Altera a Comissão para Fiscalização do Contrato nº 479/2014.

O Secretário da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública (SEPROT), juntamente de chefias das Secretarias municipais contempladas pelos serviços do Termo de Contrato nº 479/2014, no exercício de suas atribuições, RESOLVEM:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo identificados, para constituírem a Comissão de Gestão do Contrato nº 479/2014, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública (SEPROT) e a empresa **Khronos Segurança Privada Ltda**, CNPJ nº 04.629.488/0001-71, que tem por objeto a prestação a contratação de empresa para prestação de serviços de segurança privada através de postos fixos e móveis, armados e desarmados, sistema de alarme e câmeras com monitoramento remoto, sistema de comunicação de voz, sistema solicitação de emergência coletivo, acessórios como interfones e cancelas e centro de operações, com instalação, manutenção, monitoramento e pronto atendimento nas unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville/SC, compreendendo as unidades municipais, conforme projeto básico/termo de referência.

A comissão fica assim constituída:

Gestor do Contrato: Sergio Gonçalves de Almeida Coelho Junior, matrícula 48.080.

Fiscais de unidades da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública (Administração):

Sergio Gonçalves de Almeida Coelho Junior, matrícula 48.080;

Aislan Breitreitz, matrícula 38.051; e,

Altevir Mafra, matrícula 48.686.

Fiscais de unidades da Secretaria de Educação:

Clarice Maria Vieira, matrícula 48.181;

Sergio Gonçalves de Almeida Coelho Junior, matrícula 48.080; e,

Aislan Breitreitz, matrícula 38.051.

Fiscais de unidades da Secretaria de Saúde:

Deborah Patricia Schutel Mendes, matrícula 13.585;

Sergio Gonçalves de Almeida Coelho Junior, matrícula 48.080; e,

Aislan Breitreitz, matrícula 38.051.

Fiscais para o Hospital Municipal São José:

Marcos Germano Richartz, matrícula 57.104;

Sergio Gonçalves de Almeida Coelho Junior, matrícula 48.080; e,

Aislan Breitreitz, matrícula 38.051.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato;
- XI - encaminhar para as unidades de sua responsabilidade na fiscalização contratual as ações e demandas necessárias para melhoria da segurança e prevenção de sinistros.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições anteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Secretário (a)**, em 17/07/2017, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 17/07/2017, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 17/07/2017, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0935775** e o código CRC **D1EE7AE5**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UTP

PORTARIA Nº 115/2017

Transferência de Permissão do Serviço de Transporte de Táxi

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal nº 3.282 de abril de 1996, no seu art. 5º, inciso II, § 3º, e demais requisitos da presente lei.

RESOLVE:

Transferir a Permissão concedida para transporte do **Serviço de táxi**:

Protocolo nº **33768 de 20/06/2017**

Cadastro nº **2801**

Localização do ponto serviço: **Santa Catarina (Praça Tiradentes)**

Permissionário atual: **Neri Silva**

Portador da RG: nº **649.731** e CPF nº **293.935.669-68**

Pretendente: **Erani Rietter**

Portador da RG: **1.352.458** e CPF nº **351.208.869-49**



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 18/07/2017, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0927824** e o código CRC **69BF1340**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.USU/SAP.USU.APA

PORTARIA N.º 100/2017

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Instituir Comissão de Fiscalização de Recebimento para acompanhamento do Processo de Dispensa de Licitação SEI nº 17.0.032564-4, que possui como objeto a contratação de uma publicação em jornal de grande circulação na cidade de Colombo/PR, referente a notificação do Processo Administrativo não Disciplinar n.º 05/2017 (SEI nº 17.0.025749-5), instaurado em face da empresa Touch File Mobiliário Corporativo e Industrial Ltda - EPP.

Para tanto, nomeio os seguintes servidores para compor a Comissão de Fiscalização de Recebimento:

Fernanda Dobrotnick dos Reis - Secretaria de Administração e Planejamento - Membro efetivo

Heliza Helena Stulzer - Secretaria de Administração e Planejamento - Membro efetivo

Franciele Dias Leite - Secretaria de Administração e Planejamento - Membro efetivo

Tânia Mara Lozeyko - Membro suplente.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 21/07/2017, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0937101** e o código CRC **F51653B4**.

PORTARIA SEI - SPCN.GAB/SPCN.NAD

PORTARIA N.º 023/2017/SPCN

Autorização para condução de veículos oficiais para servidores lotados na Subprefeitura Centro-Norte

A Secretária da Subprefeitura Centro-Norte, Maria José Lara Fettback, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação excepcional interesse público e com fundamento no Parágrafo único do art. 5º c/c o Art. 12 do Decreto nº 15.899 de 18 de agosto de 2009.

RESOLVE,

Art. 1º- Autorizar os servidores abaixo, devidamente habilitados para a condução dos veículos Kombi placas MLS 5215, MCU 9082, MLK 7852, Corsa Classic placa: AZM 3247:

- Ezael José dos Santos, matrícula nº 46.876, CNH 01356505422;
- Ricardo Alves Coan, matrícula nº 36.071, CNH 03157984769;
- Manoel Duarte Filho, matrícula nº 5.238, CNH 02621394566;
- Luiz Fernando Lucindo, matrícula nº 48.726, CNH 0287146852;
- Joelson Alexandre Velain, matrícula nº 44.216, CNH 04641114309;
- Paulo Sérgio Silveira da Silva, matrícula nº 43.659, CNH 00647144927;
- Harilson Anselmo de Miranda, matrícula nº 24.086, CNH 02417225217.
- Osni Oliveira, matrícula nº 32.524, CNH 01510625011.
- Guilherme dos Santos nº 33638, CNH 02046731541.
- José Ademir Negherbon nº 48.434, CNH 02052288278.

Art. 2º - Para a condução dos veículos oficiais acima indicados, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto nº 15.899 de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se a Portaria SEI.GAB/SPCN.NAD nº 010/2016 de 22/11/2016.

Joinville, 21 de julho de 2017



Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose Lara Fettback**, **Coordenador (a)**, em 21/07/2017, às 12:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 21/07/2017, às 12:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0937151** e o código CRC **73A38B51**.

PORTARIA SEI - CAJ.DITEC/CAJ.DITEC.SEC

PORTARIA Nº 1806/2017

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **120/2017 – LUPY BRASIL VALVULAS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa: **LUPY BRASIL VALVULAS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP.**

CONTRATO Nº: **120/2017**

PROCESSO Nº: **PE 033/2017**

OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos para manutenção de redes de agua e ramais, a fim de atender as necessidades da Companhia Aguas De Joinville. Itens 12 e 16.

DATA DE ASSINATURA: **20/06/2017**

VIGÊNCIA: **Enquanto durar o contrato.**

GESTOR DO CONTRATO: **Juliano Jorge da Silva**

MATRÍCULA Nº: **0829**

FISCAL TITULAR: **Alexandre de Carvalho**

MATRÍCULA Nº: **0613**

FISCAL SUPLENTE: **Dario Marcio Friedemann**

MATRÍCULA Nº: **0409**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 17 de julho de 2017.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 21/07/2017, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0937141** e o código CRC **D341608D**.

PORTARIA SEI - CAJ.DITEC/CAJ.DITEC.SEC

PORTARIA Nº 1805/2017

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **119/2017 – FUNDIDOS UNIVERSO EIRELI ME.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa: **FUNDIDOS UNIVERSO EIRELI ME.**

CONTRATO Nº: 119/2017

PROCESSO Nº: PE 033/2017

OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos para manutenção de redes de agua e ramais, a fim de atender as necessidades da Companhia Aguas De Joinville. Item 04.

DATA DE ASSINATURA: 20/06/2017

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Juliano Jorge da Silva

MATRÍCULA Nº: 0829

FISCAL TITULAR: Alexandre de Carvalho

MATRÍCULA Nº: 0613

FISCAL SUPLENTE: Dario Marcio Friedemann

MATRÍCULA Nº: 0409

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 17 de julho de 2017.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 21/07/2017, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0937136** e o código CRC **0AED5C35**.

PORTARIA SEI - CAJ.DITEC/CAJ.DITEC.SEC

PORTARIA Nº 1804/2017

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **118/2017 – ROZERA COMERCIO EM GERAL EIRELI EPP.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa: **ROZERA COMERCIO EM GERAL EIRELI EPP.**

CONTRATO Nº: **118/2017**

PROCESSO Nº: **PE 033/2017**

OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos para manutenção de redes de água e ramais, a fim de atender as necessidades da Companhia Águas De Joinville. Itens 21, 22, 24, 26, 29, 31, 33, 35 e 36.

DATA DE ASSINATURA: **20/06/2017**

VIGÊNCIA: **Enquanto durar o contrato.**

GESTOR DO CONTRATO: **Juliano Jorge da Silva**MATRÍCULA Nº: **0829**FISCAL TITULAR: **Alexandre de Carvalho**MATRÍCULA Nº: **0613**FISCAL SUPLENTE: **Dario Marcio Friedemann**MATRÍCULA Nº: **0409**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 17 de julho de 2017.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 21/07/2017, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0937127** e o código CRC **095CAD80**.

PORTARIA SEI - CAJ.DITEC/CAJ.DITEC.SEC

PORTARIA Nº 1803/2017

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **117/2017 – CCK COMERCIAL EIRELI**.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa: **CCK COMERCIAL EIRELI**.

CONTRATO Nº: **117/2017**

PROCESSO Nº: **PE 033/2017**

OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos para manutenção de redes de água e ramais, a fim de atender as necessidades da Companhia Águas De Joinville. Itens 14, 15, 20, 23, 27, 28,

30, 32, 34, 37 e 38.

DATA DE ASSINATURA: **20/06/2017**

VIGÊNCIA: **Enquanto durar o contrato.**

GESTOR DO CONTRATO: **Juliano Jorge da Silva**

MATRÍCULA Nº: **0829**

FISCAL TITULAR: **Alexandre de Carvalho**

MATRÍCULA Nº: **0613**

FISCAL SUPLENTE: **Dario Marcio Friedemann**

MATRÍCULA Nº: **0409**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 17 de julho de 2017.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 21/07/2017, às 12:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0937111** e o código CRC **C595636A**.

PORTARIA SEI - CAJ.DITEC/CAJ.DITEC.SEC

PORTARIA Nº 1802/2017

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **116/2017 – NELIA MARIA CYRINO LEAL ME.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa: **NELIA MARIA CYRINO LEAL ME.**

CONTRATO Nº: **116/2017**

PROCESSO Nº: **PE 033/2017**

OBJETO: **Aquisição de materiais hidráulicos para manutenção de redes de água e ramais, a fim de atender as necessidades da Companhia Águas De Joinville. Itens 05, 09 e 13.**

DATA DE ASSINATURA: **20/06/2017**

VIGÊNCIA: **Enquanto durar o contrato.**

GESTOR DO CONTRATO: **Juliano Jorge da Silva**

MATRÍCULA Nº: **0829**

FISCAL TITULAR: **Alexandre de Carvalho**

MATRÍCULA Nº: **0613**

FISCAL SUPLENTE: **Dario Marcio Friedemann**

MATRÍCULA Nº: **0409**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 17 de julho de 2017.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 21/07/2017, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0937102** e o código CRC **762F651D**.

PORTARIA SEI - CAJ.DITEC/CAJ.DITEC.SEC

PORTARIA Nº 1801/2017

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **115/2017 – ANGOLINI & ANGOLINI LTDA.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa: **ANGOLINI & ANGOLINI LTDA.**

CONTRATO Nº: **115/2017**

PROCESSO Nº: **PE 033/2017**

OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos para manutenção de redes de água e ramais, a fim de atender as necessidades da Companhia Águas De Joinville. Itens 02, 03, 06, 08, 10, 17, 18 e 19.

DATA DE ASSINATURA: **20/06/2017**

VIGÊNCIA: **Enquanto durar o contrato.**

GESTOR DO CONTRATO: **Juliano Jorge da Silva**

MATRÍCULA Nº: **0829**

FISCAL TITULAR: **Alexandre de Carvalho**

MATRÍCULA Nº: **0613**

FISCAL SUPLENTE: **Dario Marcio Friedemann**

MATRÍCULA Nº: **0409**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 17 de julho de 2017.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 21/07/2017, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0937100** e o código CRC **6592967B**.

PORTARIA SEI - CAJ.DITEC/CAJ.DITEC.SEC

PORTARIA Nº 1800/2017

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **114/2017** – **SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa: **SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA.**

CONTRATO Nº: **114/2017**

PROCESSO Nº: **PE 033/2017**

OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos para manutenção de redes de água e ramais, a fim de atender as necessidades da Companhia Águas De Joinville. Itens 01 e 11.

DATA DE ASSINATURA: **20/06/2017**

VIGÊNCIA: **Enquanto durar o contrato.**

GESTOR DO CONTRATO: **Juliano Jorge da Silva**

MATRÍCULA Nº: **0829**

FISCAL TITULAR: **Alexandre de Carvalho**

MATRÍCULA Nº: **0613**

FISCAL SUPLENTE: **Dario Marcio Friedemann**

MATRÍCULA Nº: **0409**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 17 de julho de 2017.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 21/07/2017, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0937096** e o código CRC **F5F90ADE**.

PORTARIA SEI - CAJ.DITEC/CAJ.DITEC.SEC**PORTARIA Nº 1799/2017**

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **137/2017 – COSATEL – CONSTRUÇÕES, SANEAMENTO E ENERGIA LTDA.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa: **COSATEL – CONSTRUÇÕES, SANEAMENTO E ENERGIA LTDA.**

CONTRATO Nº: 137/2017

PROCESSO Nº: TP 005/2017

OBJETO: Execução de obras e serviços de estabilização dos taludes do reservatório R6, no município de Joinville/SC.

DATA DE ASSINATURA: 04/07/2017

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Thiago Amorim

MATRÍCULA Nº: 0448

FISCAL TITULAR: Gilberto Tortato

MATRÍCULA Nº: 0476

FISCAL SUPLENTE: Vinícius Voltolini

MATRÍCULA Nº: 0618

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 17 de julho de 2017.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 21/07/2017, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0937091** e o código CRC **731A432D**.

PORTARIA SEI - CAJ.DITEC/CAJ.DITEC.SEC

PORTARIA Nº 1798/2017

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **121/2017 – CATARINENSE ENGENHARIA AMBIEBTAL S.A.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa: **CATARINENSE ENGENHARIA AMBIEBTAL S.A.**

CONTRATO Nº: 121/2017

PROCESSO Nº: PP 007/2017

OBJETO: Prestação de serviços de coleta, transporte, recebimento e destinação final de resíduos de classe II, para atender as necessidades da CIA Aguas De Joinville.

DATA DE ASSINATURA: 20/06/2017

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Janine Smânia Alano

MATRÍCULA Nº: 0681

FISCAL TITULAR: Marcos Lopes de Souza

MATRÍCULA Nº: 0714

FISCAL SUPLENTE: Alan da Fonseca de Souza

MATRÍCULA Nº: 0653

FISCAL SUPLENTE: Rafaela Machado Soares Amorim

MATRÍCULA Nº: 0612

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 17 de julho de 2017.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 21/07/2017, às 11:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0937086** e o código CRC **B8F16125**.

PORTARIA SEI - CAJ.DITEC/CAJ.DITEC.SEC**PORTARIA Nº 1797/2017**Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **123/2017 – METALÚRGICA CROÁCIA EIRELLI EPP.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa: **METALÚRGICA CROÁCIA EIRELLI EPP.**

CONTRATO Nº: **123/2017**PROCESSO Nº: **PE 046/2017**OBJETO: **Aquisição de Monovias com Talha para atender as Necessidades da Cia Aguas de Joinville.**DATA DE ASSINATURA: **29/06/2017**VIGÊNCIA: **Enquanto durar o contrato.**GESTOR DO CONTRATO: **Thiago Alberto Amorim**MATRÍCULA Nº: **0448**FISCAL TITULAR: **David César Apolônio Gonçalves Vieira**MATRÍCULA Nº: **0677**FISCAL SUPLENTE: **Vinicius Voltolini**MATRÍCULA Nº: **0618**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 17 de julho de 2017.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 21/07/2017, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0937078** e o código CRC **E028BF63**.

PORTARIA SEI - CAJ.DITEC/CAJ.DITEC.SEC

PORTARIA Nº 1796/2017

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **141/2017** – **CASA TEATRAL PRODUÇÕES LTDA - ME**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa: **CASA TEATRAL PRODUÇÕES LTDA - ME**

CONTRATO Nº: 141/2017

PROCESSO Nº: PP 014/2017

OBJETO: Prestação de serviços de organização do evento concurso teatral “ÁGUA PARA SEMPRE”.

DATA DE ASSINATURA: 10/06/2017

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Diego Anselmo dos Santos

MATRÍCULA Nº: 0745

FISCAL TITULAR: Wanessa Magalhães Brondani

MATRÍCULA Nº: 0615

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 17 de julho de 2017.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 21/07/2017, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0937074** e o código CRC **2D1DA71A**.

PORTARIA SEI - CAJ.DITEC/CAJ.DITEC.SEC

PORTARIA Nº 1795/2017

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **124/2017 – MEGASAN HIDRÁULICA LTDA.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa: **MEGASAN HIDRÁULICA LTDA.**

CONTRATO Nº: 124/2017

PROCESSO Nº: CR 002/2017

OBJETO: Prestação de serviços contínuos de eliminação de ligações clandestinas e derivações de ramal predial (BY-PASS).

DATA DE ASSINATURA: 30/06/2017

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: **Emilly Vitor Fritzen**
 FISCAL TITULAR: **Edvaldo Fernandes**
 FISCAL SUPLENTE: **Marcos Moisés Muller**
 FISCAL SUPLENTE: **Carlos Alberto Sorares**

MATRÍCULA Nº: **0247**
 MATRÍCULA Nº: **0502**
 MATRÍCULA Nº: **0635**
 MATRÍCULA Nº: **0556**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 17 de julho de 2017.

JALMEI JOSÉ DUARTE
 Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 21/07/2017, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0937069** e o código CRC **17951BC9**.

PORTARIA SEI - CAJ.DITEC/CAJ.DITEC.SEC

PORTARIA Nº 1794/2017

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **135/2017 – PROMINENT BRASIL LTDA.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa: **PROMINENT BRASIL LTDA.**

CONTRATO Nº: **135/2017**

PROCESSO Nº: **PE 037/2017**

OBJETO: Aquisição de Medidores de Turbidez para Atender as necessidades da Companhia Águas de Joinville.

DATA DE ASSINATURA: 03/07/2017

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Rafael Luiz Passoni Sanches

MATRÍCULA Nº: 0703

FISCAL TITULAR: Fernando Augusto da Silveira

MATRÍCULA Nº: 0806

FISCAL SUPLENTE: Fernando Vieira

MATRÍCULA Nº: 0767

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 17 de julho de 2017.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 21/07/2017, às 11:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0937063** e o código CRC **45F6BBCC**.

PORTARIA SEI - CAJ.DITEC/CAJ.DITEC.SEC

PORTARIA Nº 1793/2017

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **139/2017 – CUSTÓDIO REFRIGEREÇÕES LTDA EP.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente,

atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa: **CUSTÓDIO REFRIGEREÇÕES LTDA EP.**

CONTRATO Nº: **139/2017**

PROCESSO Nº: **PP 011/2017**

OBJETO: **Prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de condicionador e ar da CIA. Águas De Joinville.**

DATA DE ASSINATURA: **06/07/2017**

VIGÊNCIA: **Enquanto durar o contrato.**

GESTOR DO CONTRATO: **Guirlei Dine Ruysam**

MATRÍCULA Nº: **0884**

FISCAL TITULAR: **Claudia Regina da Silva Antunes**

MATRÍCULA Nº: **0665**

FISCAL SUPLENTE: **Cleber Vedan Ratin**

MATRÍCULA Nº: **0810**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 17 de julho de 2017.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 21/07/2017, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0937059** e o código CRC **BB266E12**.

PORTARIA SEI - CAJ.DITEC/CAJ.DITEC.SEC

PORTARIA Nº 1792/2017

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **113/2017** – **ADRIANA ANTUNES DE SOUZA - ME.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em

consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa: **ADRIANA ANTUNES DE SOUZA - ME.**

CONTRATO Nº: **113/2017**

PROCESSO Nº: **PE 025/2017**

OBJETO: **Fornecimento de sistema de geração fotovoltaica bidirecional para atender as necessidades da CIA. Águas De Joinville.**

DATA DE ASSINATURA: **22/06/2017**

VIGÊNCIA: **Enquanto durar o contrato.**

GESTOR DO CONTRATO: **Arnaldo Farto Cavassani**

MATRÍCULA Nº: **0332**

FISCAL TITULAR: **Ademar Exterckotter Junior**

MATRÍCULA Nº: **0728**

FISCAL SUPLENTE: **Joceli Gomes**

MATRÍCULA Nº: **0894**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 17 de julho de 2017.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 21/07/2017, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0937051** e o código CRC **16377AD2**.

PORTARIA SEI - CAJ.DITEC/CAJ.DITEC.SEC

PORTARIA Nº 1791/2017

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa: **ANALITICA QUIMICA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA EPP.**

CONTRATO Nº: **131/2017**

PROCESSO Nº: **PE 149/2016**

OBJETO: Aquisição de materiais, reagentes e padrões para atender as necessidades da Companhia Aguas De Joinville. Item 27.

DATA DE ASSINATURA: **30/06/2017**

VIGÊNCIA: **Enquanto durar o contrato.**

GESTOR DO CONTRATO: **Luiz Vitor da Silva**

MATRÍCULA Nº: **0880**

FISCAL TITULAR: **Tiago Andrioli**

MATRÍCULA Nº: **0775**

FISCAL SUPLENTE: **Barbara Wigger**

MATRÍCULA Nº: **0738**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 17 de julho de 2017.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 21/07/2017, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0937031** e o código CRC **FD2C9564**.

PORTARIA SEI - CAJ.DITEC/CAJ.DITEC.SEC**PORTARIA Nº 1790/2017**Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **132/2017 – ALQUILABOR COMERCIAL LTDA EPP.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa: **ALQUILABOR COMERCIAL LTDA EPP.**

CONTRATO Nº: 132/2017**PROCESSO Nº: PE 149/2016****OBJETO: Aquisição de materiais, reagentes e padrões para atender as necessidades da Companhia Aguas De Joinville. Item 19.****DATA DE ASSINATURA: 30/06/2017****VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.****GESTOR DO CONTRATO: Luiz Vitor da Silva****MATRÍCULA Nº: 0880****FISCAL TITULAR: Tiago Andrioli****MATRÍCULA Nº: 0775****FISCAL SUPLENTE: Barbara Wigger****MATRÍCULA Nº: 0738**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 17 de julho de 2017.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 21/07/2017, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0937018** e o código CRC **F5C07E01**.

PORTARIA SEI - CAJ.DITEC/CAJ.DITEC.SEC

PORTARIA Nº 1789/2017

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **133/2017 – INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa: **INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA.**

CONTRATO Nº: 133/2017

PROCESSO Nº: PE 149/2016

OBJETO: Aquisição de materiais, reagentes e padrões para atender as necessidades da Companhia Aguas De Joinville. Itens 20, 21 e 22.

DATA DE ASSINATURA: 30/06/2017

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Luiz Vitor da Silva

MATRÍCULA Nº: 0880

FISCAL TITULAR: Tiago Andrioli

MATRÍCULA Nº: 0775

FISCAL SUPLENTE: Barbara Wigger

MATRÍCULA Nº: 0738

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 17 de julho de 2017.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 21/07/2017, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0937011** e o código CRC **1D4BC50C**.

PORTARIA SEI - CAJ.DITEC/CAJ.DITEC.SEC

PORTARIA Nº 1787/2017

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **130/2017 – MFC COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA ME.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa: **MFC COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA ME.**

CONTRATO Nº: **130/2017**

PROCESSO Nº: **PE 149/2016**

OBJETO: **Aquisição de materiais, reagentes e padrões para atender as necessidades da Companhia Aguas De Joinville. Itens 9, 10, 12, 23, 24, 29, 30 e 31.**

DATA DE ASSINATURA: **30/06/2017**

VIGÊNCIA: **Enquanto durar o contrato.**

GESTOR DO CONTRATO: **Luiz Vitor da Silva**

MATRÍCULA Nº: **0880**

FISCAL TITULAR: **Tiago Andrioli**

MATRÍCULA Nº: **0775**

FISCAL SUPLENTE: **Barbara Wigger**

MATRÍCULA Nº: **0738**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 17 de julho de 2017.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 21/07/2017, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0937001** e o código CRC **D980EC16**.

PORTARIA SEI - CAJ.DITEC/CAJ.DITEC.SEC

PORTARIA Nº 1786/2017

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **134/2017 – TITANIO PRODUTOS PARA ANALISE DE AGUA LTDA ME.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa: **TITANIO PRODUTOS PARA ANALISE DE AGUA LTDA ME.**

CONTRATO Nº: **134/2017**

PROCESSO Nº: **PE 149/2016**

OBJETO: **Aquisição de materiais, reagentes e padrões para atender as necessidades da Companhia Águas De Joinville. Itens 1, 2, 3, 4 e 5.**

DATA DE ASSINATURA: **30/06/2017**

VIGÊNCIA: **Enquanto durar o contrato.**

GESTOR DO CONTRATO: **Luiz Vitor da Silva**

MATRÍCULA Nº: **0880**

FISCAL TITULAR: **Tiago Andrioli**

MATRÍCULA Nº: **0775**

FISCAL SUPLENTE: **Barbara Wigger**

MATRÍCULA Nº: **0738**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 17 de julho de 2017.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 21/07/2017, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0936993** e o código CRC **727007F0**.

PORTARIA SEI - CAJ.DITEC/CAJ.DITEC.SEC

PORTARIA Nº 1788/2017

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **126/2017 – INDÚSTRIA E COMERCIO ELETRO ELETRONICA GEHAKA LTDA.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa: **INDÚSTRIA E COMERCIO ELETRO ELETRONICA GEHAKA LTDA.**

CONTRATO Nº: 126/2017

PROCESSO Nº: PE 149/2016

OBJETO: Aquisição de materiais, reagentes e padrões para atender as necessidades da Companhia Aguas De Joinville. Item 18.

DATA DE ASSINATURA: 30/06/2017

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: **Luiz Vitor da Silva**MATRÍCULA Nº: **0880**FISCAL TITULAR: **Tiago Andrioli**MATRÍCULA Nº: **0775**FISCAL SUPLENTE: **Barbara Wigger**MATRÍCULA Nº: **0738**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 17 de julho de 2017.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 21/07/2017, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0936990** e o código CRC **D210DE60**.

PORTARIA SEI - CAJ.DITEC/CAJ.DITEC.SEC

PORTARIA Nº 1785/2017

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **127/2017** – **LINECONTROL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa: **LINECONTROL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.**

CONTRATO Nº: **127/2017**

PROCESSO Nº: **PE 149/2016**

OBJETO: **Aquisição de materiais, reagentes e padrões para atender as necessidades da**

Companhia Aguas De Joinville. Item 6.DATA DE ASSINATURA: **30/06/2017**VIGÊNCIA: **Enquanto durar o contrato.**GESTOR DO CONTRATO: **Luiz Vitor da Silva**MATRÍCULA Nº: **880**FISCAL TITULAR: **Tiago Andrioli**MATRÍCULA Nº: **0775**FISCAL SUPLENTE: **Barbara Wigger**MATRÍCULA Nº: **0738****Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 17 de julho de 2017.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 21/07/2017, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0936986** e o código CRC **B06855A9**.

PORTARIA SEI - CAJ.DITEC/CAJ.DITEC.SEC**PORTARIA Nº 1784/2017**Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **128/2017 – PRO-ANALISE QUIMICA E DIAGNOSTICA LTDA.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa: **PRO-ANALISE QUIMICA E DIAGNOSTICA LTDA.**

CONTRATO Nº: **128/2017**

PROCESSO Nº: **PE 149/2016**

OBJETO: **Aquisição de materiais, reagentes e padrões para atender as necessidades da Companhia Águas De Joinville. Item 26.**

DATA DE ASSINATURA: **30/06/2017**

VIGÊNCIA: **Enquanto durar o contrato.**

GESTOR DO CONTRATO: **Luiz Vitor da Silva**

MATRÍCULA Nº: **0880**

FISCAL TITULAR: **Tiago Andrioli**

MATRÍCULA Nº: **0775**

FISCAL SUPLENTE: **Barbara Wigger**

MATRÍCULA Nº: **0738**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 17 de julho de 2017.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 21/07/2017, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0936978** e o código CRC **AC1B4D70**.

PORTARIA SEI - CAJ.DITEC/CAJ.DITEC.SEC

PORTARIA Nº 1783/2017

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **129/2017** – **ADONEX COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA ME.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa: **ADONEX COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA ME.**

CONTRATO Nº: **129/2017**

PROCESSO Nº: **PE 149/2016**

OBJETO: Aquisição de materiais, reagentes e padrões para atender as necessidades da Companhia Aguas De Joinville. Itens 25 e 28.

DATA DE ASSINATURA: **30/06/2017**

VIGÊNCIA: **Enquanto durar o contrato.**

GESTOR DO CONTRATO: **Luiz Vitor da Silva**

MATRÍCULA Nº: **880**

FISCAL TITULAR: **Tiago Andrioli**

MATRÍCULA Nº: **0775**

FISCAL SUPLENTE: **Barbara Wigger**

MATRÍCULA Nº: **0738**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 17 de julho de 2017.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 21/07/2017, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0936966** e o código CRC **EE1B8CDF**.

PORTARIA SEI - CAJ.DITEC/CAJ.DITEC.SEC

PORTARIA Nº 1782/2017

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **125/2017** – **HEXIS CIENTIFICA LTDA.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o

disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa: **HEXIS CIENTIFICA LTDA.**

CONTRATO Nº: **125/2017**

PROCESSO Nº: **PE 149/2016**

OBJETO: Aquisição de materiais, reagentes e padrões para atender as necessidades da Companhia Aguas De Joinville. Itens 8, 15, 16 e 17.

DATA DE ASSINATURA: **30/06/2017**

VIGÊNCIA: **Enquanto durar o contrato.**

GESTOR DO CONTRATO: **Luiz Vitor da Silva**

MATRÍCULA Nº: **0880**

FISCAL TITULAR: **Tiago Andrioli**

MATRÍCULA Nº: **0775**

FISCAL SUPLENTE: **Barbara Wigger**

MATRÍCULA Nº: **0738**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 17 de julho de 2017.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 21/07/2017, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0936933** e o código CRC **2459AD82**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº . 153/2017

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 192/2017

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 192/2017, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social e a empresa Transportadora Ivan Ltda ME, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos, na forma de Pregão Eletrônico nº 064/2017.

Titular: Fabiana Euzébio Paschoali – Matrícula: 30.823

Titular: Sérgio Luiz Girolla Junior – Matrícula: 48.042

Titular: Denise Angela Mastroeni – Matrícula: 32.663

1ª Suplente: Marcos Venícius de Oliveira – Matrícula: 46.071

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento

da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 21/07/2017, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0949439** e o código CRC **8B17D4A4**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**PORTARIA nº . 152/2017**

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 181/2017

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 181/2017, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social e a empresa Brasil Sul Conforto Ambiental Ltda EPP, cujo objeto é contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças, componentes e acessórios, para os condicionadores de ar e sistema central de climatização, na forma de Tomada de Preços nº 034/2017.

Titular: Eric do Amaral Bradfield – Matrícula 36.779

Titular: Lisielen Miranda Goulart - – Matrícula 36.624

Titular: Francielle Deluca Rosa – Matrícula: 40.390

1ª Suplente: Jair Luiz Fernandes - Matrícula 48.368

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 21/07/2017, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0949379** e o código CRC **35CC6CDF**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº. 154/2017

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização da Contratação Direta nº 18/2017

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização da Contratação Direta nº 18/2017, firmada entre o Município de Joinville, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa José Osvaldo de Oliveira Eireli, cujo objeto é a aquisição de vasilhames de botijão de gás P-13kg (cascos) para utilização nas unidades do CRAS - Secretaria de Assistência Social, **na forma do Termo de Dispensa de Licitação SEI nº 0942083/2017 – SAP.USU.ADI.**

Titular: Carlos César Marques – Matrícula: 28884

Titular: Valnei Rogério Bérغامo – Matrícula: 20047

Titular: Rosângela Betencourt – Matrícula: 22150

1º Suplente: Francielle Deluca Rosa – Matrícula 40.390

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto do fornecedor que estiver sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor;

III - atestar o recebimento do(s) produto(s), conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento do(s) produto(s), nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao fornecimento que foi autorizado e efetivamente prestado no

período;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 21/07/2017, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0949495** e o código CRC **B2D681DA**.

EDITAL SEI Nº 0941524/2017 - SEPROT.USP

Joinville, 19 de julho de 2017.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO FÓRUM DO COMAD - CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

O Município de Joinville, através da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública e o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas, “COMAD”- Mandato 2017/2019, com base na Lei Complementar nº 7.691, de 16 de abril de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 26.195, de 05 de janeiro de 2016, tornam público:

A realização do Fórum, no dia 29 de agosto de 2017, terça-feira, às 17:00h, no Plenarinho da Câmara de Vereadores de Joinville, à Avenida Hermann August Lepper, 1.100, Bairro Saguáçu, em Joinville, Santa Catarina, com o objetivo único de eleger os representantes das Entidades não Governamentais para preencher as vacâncias no Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas, Mandato 2017-2019.

As inscrições poderão ser feitas a partir das 08:00 do dia 07/08/2017 até às 23:59 do dia 23/08/2017, no *site* do município: www.joinville.sc.gov.br/eventos/inscricao-2o-forum-comad/

A SEPROT - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, dentro do horário de atendimento ao público – das 08:00 às 14:00, de segunda a sexta-feira, estará à disposição para efetuar, via *site*, as inscrições dos interessados que não tenham acesso à internet.

Os representantes indicados pelas entidades para votar ou serem votados nas eleições, além de inscrever-se no *site*, deverão apresentar a documentação necessária até o dia 24/08/2017, às 14:00, na SEPROT, à Rua XV de Novembro 1.383.

Mais detalhes estão no Regimento Interno do Fórum, homologado pelo Decreto Municipal nº 29.337, de 18 de julho de 2017, disponibilizado no *site* do Município.



Documento assinado eletronicamente por **Sadi José Goularte, Usuário Externo**, em 19/07/2017, às 18:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0941524** e o código CRC **74068868**.

EXTRATO SEI Nº 0944753/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 20 de julho de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento à Ata de Registro de Preços n.º **008/2017-4** – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento** e a empresa contratada **L&E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA** que versa sobre a aquisição de gêneros alimentícios em geral, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville, na forma no Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 008/2017. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** as dotações orçamentárias a seguir, em conformidade com o memorando SEI n.º 0928118 - SAS.UAF: **997/2017** - 17.41001.8.122.1.2.1262.0.339000 Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União; **1002/2017** - 17.41001.8.244.8.2.1211.0.339000 Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União; **1005/2017** - 17.41001.8.244.8.2.1212.0.339000 Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União; **1006/2017** - 17.41001.8.244.8.2.1212.0.339000 Fonte 665 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado; **1010/2017** - 17.41001.8.244.8.2.1213.0.339000 Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União; **1011/2017** - 17.41001.8.244.8.2.1215.0.339000 Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/07/2017, às 17:21, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 20/07/2017, às 19:29, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0944753** e o código CRC **41136B43**.

EXTRATO SEI N.º 0927800/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 13 de julho de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e

Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 044/2016 – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento** e a empresa contratada **APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP** que versa sobre a aquisição de materiais de construção - material bruto - destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville. O Município apostila a ata de registro de preços incluindo a dotação orçamentária nº 1029/2017 - 0.6001.12.361.1.2.1027.0.3.3.9000 Fonte 336 - Superávit Salário-Educação. Justifica-se em função da implantação do Superávit proveniente aos recursos financeiros do Salário-Educação referentes ao exercício de 2016. Em conformidade com o memorando SEI nº 0902674 - SED.UAD.ACO.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/07/2017, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 20/07/2017, às 19:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0927800** e o código CRC **FD7505A1**.

EXTRATO SEI Nº 0908780/2017 - SED.UAD.ACN

Joinville, 06 de julho de 2017.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 36/2017/SE.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Educação e o Centro de Educação Infantil Ventania Ltda - ME.

Objeto: Este aditivo tem por finalidade transformar 11 (onze) atendimentos de maternal I e II, período integral, e, 12 (doze) atendimentos de maternal I e II, período parcial, em 15 (quinze) atendimentos de Berçário II, período integral. Readequar o item 2 – descrição, item 3 - metas – a quantidade de crianças atendidas, item 4 – cronograma de desembolso, meta 1, conforme Plano de Trabalho/Atendimento que integra o presente Termo, aprovado previamente pelas partes.

Vigência: Este Instrumento entra em vigor a partir da data da sua assinatura, condicionada a publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Local e data da assinatura: Joinville, 7 de julho de 2017.

Signatários: Roque Antonio Mattei pelo Município e Dayse Maria de Azevedo pelo CEI.



Documento assinado eletronicamente por **Ester Mafra Pavesi, Coordenador (a)**, em 06/07/2017, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rosanete Luci de Souza Dumke, Gerente**, em 21/07/2017, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0908780** e o código CRC **237095DC**.

EXTRATO SEI Nº 0908819/2017 - SED.UAD.ACN

Joinville, 06 de julho de 2017.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 25/2017/SE.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Educação e o Centro de Educação Infantil Flor de Acácia Ltda - ME.

Objeto: Este aditivo tem por finalidade transformar 15 (quinze) atendimentos da faixa etária de 4 a 5 anos em 6 (seis) atendimentos na faixa etária de 2 anos a 3 anos, 11 meses e 29 dias - período integral. Readequar o item 2 – descrição, item 3 - metas - descrição por tipo de atendimento e a quantidade de crianças atendidas, item 4 – cronograma de desembolso, meta 1, conforme Plano de Trabalho/Atendimento que integra o presente Termo, aprovado previamente pelas partes.

Vigência: Este Instrumento entra em vigor a partir da data da sua assinatura, condicionada a publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Local e data da assinatura: Joinville, 7 de julho de 2017.

Signatários: Roque Antonio Mattei pelo Município e Flávia Andréa Cercal pelo CEI.



Documento assinado eletronicamente por **Ester Mafra Pavesi, Coordenador (a)**, em 06/07/2017, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rosanete Luci de Souza Dumke, Gerente**, em 21/07/2017, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0908819** e o código CRC **8865B56F**.

EXTRATO SEI N° 0950006/2017 - SEMA.UCA

Joinville, 21 de julho de 2017.

O Município de Joinville através da Unidade de Controle e Qualidade Ambiental da Secretaria do Meio Ambiente vem através deste tornar de conhecimento público a solicitação de Licença Ambiental Prévia e Instalação a seguir, requerido em 21/07/2017, em atendimento a Lei Complementar Federal 140/2011.

Nome ou Razão Social: WILSON PIMENTEL

Endereço: Rua Servidao Julio Schatzmann, Comasa

Atividade: Condomínios de casas ou edifícios localizados em municípios da Zona Costeira (...)

Código da Atividade: 71.11.01



Documento assinado eletronicamente por **Marize Joanini de Oliveira, Coordenador (a)**, em 21/07/2017, às 13:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0950006** e o código CRC **CA1E950B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0946275/2017 -

SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **862/2017**. Empresa Contratada: **GILMED SUL COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI - EPP**, para Aquisição de Materiais de Enfermagem para atendimento das unidades de saúde da Média e Alta Complexidade. Valor de R\$ 23.350,00 (vinte e três mil trezentos e cinquenta reais). Emitida em 20/07/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/07/2017, às 18:28, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0946275** e o código CRC **691166B3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0946317/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **863/2017**. Empresa Contratada: **CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, para Aquisição em caráter emergencial de medicamento a fim de atender a determinação judicial constante na ação n.º 0309949-22.2017.8.24.0038. Valor de R\$ 601,20 (seiscentos e um reais e vinte centavos). Emitida em 20/07/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/07/2017, às 18:28, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0946317** e o código CRC **18B85AF9**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0945383/2017 - SES.UCC.AGT

Joinville, 20 de julho de 2017.

Contrato: 039/2017 - Período: 20/07/2017 à 31/12/2017**Empresa: LABORATORIO GIMENES LTDA**, inscrita no CNPJ 01.016.892/0001-81.**Objeto:** Contratação de empresa prestadora de serviços em saúde na área de análises clínicas (Laboratório de Apoio) para o Laboratório Municipal de Joinville (LMJ), conforme Pregão Presencial nº 217/2016.**Valor:** R\$ 359.615,41 (trezentos e cinquenta e nove mil seiscentos e quinze reais e quarenta e um centavos).**Verba:** 328 – 46001.10.302.6.2.1122.3.3.90.00 – 238.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/07/2017, às 18:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0945383** e o código CRC **BD3890B1**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0945894/2017 - SES.UCC.AGT

Joinville, 20 de julho de 2017.

Contrato: 041/2017 - Período: 20/07/2017 à 31/12/2017.**Empresa: PROTEC EXPORT INDUSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ 06.207.441/0001-45.**Objeto:** Aquisição de Reanimador Pulmonar Adulto e Reanimador Pulmonar Infantil, contemplados na Proposta **08184821000/1130 - 18** - Atenção Básica - através de adesão a Ata de Registro de Preços, conforme o Pregão Eletrônico SRP nº 37/2016 - Ata de Registro de Preços nº 42/2016 - Departamento de Logística em Saúde - DLOG da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, CNPJ: 00.394.544/0008-51.**Valor:** R\$ 529,44 (quinhentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos).**Verba:** 296 – 46001.10.451.14.1.1021.4.4.90.00 – 238.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/07/2017, às 18:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0945894** e o código CRC **B98C0536**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0943541/2017 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2017

Com base no que preceitua o artigo 25, *caput* e inciso I, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), é inexigível a licitação para contratação abaixo especificada:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DAS BOMBAS HELICOIDAIS DA ETA CUBATÃO.

CONTRATADA: NETZSCH DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 82.749.987/0001-06

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

VALOR: R\$ 5.516,23 (cinco mil, quinhentos e dezesseis reais e vinte e três centavos).

Joinville/SC, 19 de julho de 2017.

**LARISSA GRUN BRANDÃO NASCIMENTO
DUARTE**

JALMEI JOSÉ

Diretora Comercial, Administrativa e Financeira

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 19/07/2017, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0943541** e o código CRC **5D97926C**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0944951/2017 - SES.UCC.AGT

Joinville, 20 de julho de 2017.

Contrato: 355/2013 (assinado em **24/10/2013**).

7º Termo Aditivo PRORROGANDO o Contrato por mais 12 (doze) meses, vindo a vencer em **24/10/2018**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI Nº 0911489/2017 - SES.UOS.ATI**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **24/10/2017**. Termo assinado em 20/07/2017.

Objeto: Contratação de empresa especializada em telecomunicações para prestação de serviço de telefonia móvel pessoal – SMP, no âmbito da administração direta e indireta do Município de Joinville, na forma do **Pregão Eletrônico nº. 140/2013**.

Empresa: Claro S/A.**Verba:** 356 – 46002.10.122.1.2.1135.3.3.90.00 – 102.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/07/2017, às 18:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0944951** e o código CRC **9F1CA38A**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0945230/2017 - SES.UCC.AGT

Joinville, 20 de julho de 2017.

Contrato: 243/2013 (assinado em 09/08/2013).

7º Termo Aditivo PRORROGANDO o Contrato por mais 06 (seis) meses, vindo a vencer em **09/02/2018**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI Nº 0886466/2017 - SES.UOS.ATI**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **09/08/2017**. Termo assinado em

20/07/2017.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Manutenção Preventiva e Corretiva em Centrais Telefônicas, na forma de **Pregão nº. 163/2013.**

Empresa: Datavox Teleinformática Ltda – EPP

Verba: 356 – 46002.10.122.1.2.1135.3.3.90.00 – 102; 353 – 46001.10.304.6.2.1127.3.3.90.00 – 238 e 1070 – 46001.10.304.6.2.1127.3.3.90.00 – 638.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/07/2017, às 18:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0945230** e o código CRC **8F3C2A0C**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0948006/2017 - SAP.UPL.ART

Joinville, 21 de julho de 2017.

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão que entre si Celebram o Município de Joinville, com a Interveniência da Secretaria da Fazenda, com a Supervisão da Secretaria da Saúde e a Associação de Reabilitação da Criança Deficiente.

Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato para 31/12/2017, bem como acrescentar 05 (cinco) parcelas a serem repassadas de forma mensais no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Alterar a Cláusula Oitava - Da Prestação de Contas passando a vigorar da seguinte redação: "*A ARCD elaborará e encaminhará à Secretaria da Saúde, relatórios circunstanciados de execução do Contrato de Gestão, comparando as metas com os resultados alcançados, em consonância com o Plano Operativo, acompanhado de demonstrativo de despesas da adequada utilização dos recursos públicos, da avaliação do desenvolvimento do presente Contrato, das análises gerenciais cabíveis e de parecer técnico conclusivo sobre o período em questão.*"

Vigência: Este Termo terá validade a partir de 21/07/2017 condicionada à publicação do seu extrato.

Local e data da assinatura: Joinville, 20 de julho de 2017.

Signatários: Francieli Cristini Schultz e Flavio Martins Alves, pelo Município e Marcos Martinez Fraiz e Tamara Rodrigues Pato Salles, pela ARCD.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 21/07/2017, às 12:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0948006** e o código CRC **799C60A8**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 0949723/2017 - IPREVILLE.NAD

AVISO

DO PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2017

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE – IPREVILLE, autarquia municipal, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 01.280.363/0001-90, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente constituídos pela Portaria nº 025, de 11/07/2017, torna público que fará realizar em sua sede, situada à Praça Nereu Ramos, 372, Centro, CEP 89201-170, em Joinville/SC, uma Licitação que levará a efeito na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, execução indireta sob o **regime de empreitada por preço global**, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 4.832/2003, Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, que regulamentam o Artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1998, Lei Complementar nº 123/2006 e as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar 155/2016, Decreto Federal nº 8.538/2015 e IN SLTI/MPOG nº 2/2008, objetivando a **contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de Vigilância Patrimonial desarmada a serem prestados no prédio sede do IPREVILLE, considerando 01 (um) posto de vigilância humana de 24 (vinte e quatro) horas diárias, 07 (sete) dias por semana, com 04 (quatro) vigilantes, sendo 02 (dois) vigilantes diurnos e 02 (dois) vigilantes noturnos, incluindo fornecimento de tecnologia para sistema de pânico móvel e 120 (cento e vinte) horas anuais estimadas de reforço do quadro quando solicitado**, em conformidade com as especificações deste instrumento convocatório e seus anexos.

O envelope nº 1 – **Proposta de Preço** e o envelope nº 2 – **Documentos de Habilitação**, deverão ser entregues fechados e/ou lacrados, **até as 08h30min** do dia **08 de agosto de 2017**, no setor Administrativo na sede do **IPREVILLE**, localizado na Praça Nereu Ramos, 372 – Centro, sendo que a sessão de abertura e credenciamento ocorrerá as **9:00h** do mesmo dia, na Sala 201 do Edifício Freitag, situado na Rua Nove de Março, 485 – Centro, ambos em Joinville/SC.

O **EDITAL** contendo as especificações completas poderá ser consultado no site do Ipreville no endereço www.ipreville.sc.gov.br, retirado na sede do **IPREVILLE**, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h, ou solicitado através do e-mail

josianegroff@ipreville.sc.gov.br. Todas as informações/alterações relativas ao presente certame serão postadas no site www.ipreville.sc.gov.br, sendo de exclusiva responsabilidade do interessado o seu acompanhamento.

As empresas interessadas poderão visitar e fazer o reconhecimento do local onde serão prestados os serviços, a fim de obter, sob sua responsabilidade e risco, todas as informações necessárias para a preparação da proposta, as quais integram as condições do contrato para execução dos serviços descritos no presente instrumento e seus anexos.

Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, os licitantes não poderão alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe relativo à execução do objeto, responsabilizando-se por quaisquer ônus decorrentes desses fatos.

As visitas deverão ser agendadas com antecedência junto ao Setor Administrativo, com o servidor **Luiz Carlos da Silva Januário**, através do fone 3423-1900, ramal 230, no horário das 8:00h às 13:00h, até o terceiro dia anterior da data da entrega dos envelopes.

Outras informações e esclarecimentos relativos à licitação e condições poderão ser obtidos na sede do **IPREVILLE**, localizado na Praça Nereu Ramos, 372, centro, CEP 89201-170, em Joinville-SC ou pelo telefone (47) 3423-1900.

Joinville, 21 de julho de 2017.

Sergio Luiz Miers

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 21/07/2017, às 12:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0949723** e o código CRC **A029851D**.

AVISO DE REVOGAÇÃO, SEI Nº 0936779/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville leva ao conhecimento dos interessados e proponentes que a Pregoeira revoga a adjudicação da empresa **INDÚSTRIA DE ESQUADRIAS DE MADEIRA E VIDRO NOVO MILÊNIO LTDA**, no valor global de R\$ 89.000,00, realizada no dia 26 de abril de 2017, ao procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 021/2017, e junto a plataforma do Banco do Brasil nº 661714, para Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de 'vidraçaria' com fornecimento e colocação/instalação para as unidades escolares, bibliotecas municipais, depósito e sede da Secretaria de Educação, diante do cancelamento da Ata de Registro de Preços, conforme

documentos SEI nºs 0890534, 0910331 e 0910340, para continuidade do certame licitatório.

Joinville, 20 de julho de 2017.

Cleusa Rodrigues Weber - Pregoeira



Documento assinado eletronicamente por **Cleusa Rodrigues Weber, Coordenador (a)**, em 20/07/2017, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0936779** e o código CRC **940AC947**.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 124/2017 - SEMA.UCA

A presente licença é válida até 02/08/2020 totalizando aproximadamente 36 meses.

A Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 418, de 03/07/2014 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418 e art.9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: Siemens Healthcare Diagnósticos S.A

CNPJ: 01.449.930/0006-02

Atividade: 13.90.00

CONSEMA: 14/12

Endereço: Rua Dona Francisca, nº 8.300, Bloco K, Módulos 1 e 2

Bairro: Distrito Industrial

Inscrição Imobiliária: 12.0.21.72.1787-008

CEP: 89.219-600

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: Conrado Borges de Barros

Registro Profissional: CREA/SC 082999-05

ARTs nº: 5856374-8 e 6145968-7

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença de Operação concedida com base no Pareceres Técnicos SEMA.UCA nº 0338675, SEMA.UCA nº 0843814 e SEMA.UCA nº 0940408, autoriza o

funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE TOMOGRAFIA, RESSONÂNCIA E RAIOS-X, TESTADOS COM ULTRASSOM, contendo 4.855,00 m² de área construída, instalada em um terreno com 2.088.325,44 m², registrado sob o nº 143.058 no 1º Registro de Imóveis de Joinville.

ESTA LICENÇA SUBSTITUI A LAO N° 26/16, A QUAL RESTA CANCELADA. OS PRAZOS DAS CONDICIONANTES FICAM ESTIPULADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DESTA LICENÇA

3.1 FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS

3.1.1 Esgoto sanitário: enviado para um sistema composto de tanque séptico seguido de filtro anaeróbio, caixa de inspeção.

3.1.2 Armazenamento de resíduos: (1) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (2) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

3.2 DO MONITORAMENTO

3.2.1 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU DE SERVIÇOS

3.2.1.1 Enviar pelo Sistema MTR, a Declaração de Movimentação de Resíduos e Rejeitos – DMR (Inventário) e apresentar cópia do envio e da declaração. (art. 5º da Portaria FATMA nº 324/2015). Periodicidade: SEMESTRAL.

3.2.1.2 Apresentar os comprovantes de destinação dos resíduos gerados, que não fazem parte do escopo do Sistema MTR. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3.2.1.3 A apresentação de comprovantes à SEMA pode ser realizada em periodicidade ANUAL, independente da frequência do monitoramento.

3.2.2 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.2.3 POLUIÇÃO SONORA

Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990, adotando se necessário sistema de isolamento acústico.

3.2.4 RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES

Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.

OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

3.2.5 OUTRAS CONDIÇÕES DE VALIDADE

Apresentar comprovantes de cumprimento das condicionantes relativas aos itens 2.1 e 2.5 da LAO n° 26/16. Prazo: 30 dias.

3 CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.

3.2 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal n° 9605/1998 e Decreto Federal n° 6514/2008.

3.3 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º

A Secretaria do Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luisa Rizzatti da Costa, Gerente**, em 21/07/2017, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marize Joanini de Oliveira, Coordenador (a)**, em 21/07/2017, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0940435** e o código CRC **F07C594E**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0945017/2017 - SAS.UAC

Joinville, 20 de julho de 2017.

RESOLUÇÃO 09/2017 - CMDCA

Dispõe sobre aprovação do Plano de Aplicação da LOA para o exercício de 2018.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Joinville, no exercício das suas atribuições, previstas na Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, na Lei Municipal nº 3.725, de 02 de julho de 1998, considerando:

Que o CMDCA é responsável por definir critérios de utilização dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a serem utilizados na Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

A deliberação feita em reunião extraordinária do dia 19 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o plano de aplicação da LOA 2018, que consubstancia o anexo desta resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Deyvid Inácio Espindola Luz

Presidente do CMDCA

Esta Resolução possui como anexo SEI nº 0937982



Documento assinado eletronicamente por **Deyvid Inácio Espindola Luz**, **Usuário Externo**, em 20/07/2017, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0945017** e o código CRC **D57FCF57**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0944907/2017 - SAS.UAC

Joinville, 20 de julho de 2017.

RESOLUÇÃO 08/2017 - CMDCA

Dispõe sobre aprovação do

Plano Decenal dos Direitos Humanos

de Crianças e Adolescentes do Município de Joinville.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Joinville, no exercício das suas atribuições, previstas na Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, na Lei Municipal nº 3.725, de 02 de julho de 1998, considerando:

A Resolução n.º 171/2014 – CONANDA, que estabeleceu os parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos planos decenais dos direitos humanos da criança

e do adolescente em âmbito estadual, distrital e municipal, em conformidade com os princípios e diretrizes da Política Nacional de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e com os eixos e objetivos estratégicos do Plano Nacional Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e alterou os prazos dispostos na Resolução n.º 161/2013 – CONANDA;

A Resolução n.º 12/2016 – CMDCA, que dispõe sobre a criação e composição da Comissão Intersetorial para Discussão e Elaboração do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes;

A deliberação feita em reunião ordinária do dia 19 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes do Município de Joinville – SC (anexo).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Deyvid Inácio Espindola Luz

Presidente do CMDCA

Esta Resolução possui como anexo o SEI nº 0916796.



Documento assinado eletronicamente por **Deyvid Inácio Espindola Luz**, **Usuário Externo**, em 20/07/2017, às 10:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0944907** e o código CRC **14DF8259**.

RESOLUÇÃO SEI N° 0945777/2017 - SAS.UAC

Joinville, 20 de julho de 2017.

Resolução 013/2017– COMDE

Dispõe Sobre liberação de viagem para conselheiros

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária de seis de junho de 2017, discutiu, analisou e deliberou sobre a ida das conselheiras do Grupo de Trabalho de Saúde e Reabilitação do COMDE, para viagem de estudo, articulação e participação em Seminário sobre Transtorno do Espectro Autista, no município de Curitiba.

O COMDE Resolve:

Art. 1º - Enviar à cidade de Curitiba, no dia 27 julho de 2017, as conselheiras Simone Marcela de Oliveira e Gladis Maria Ullmann Gutierrez Aparício, para reunião na Secretaria de Saúde, posterior participação em seminário sobre TEA e visita à entidade AAMPARA, - Associação de Atendimento e Apoio ao Autista, que atende pessoas com transtorno do espectro autista-TEA, em Curitiba-Pr.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 19 de junho de 2017.

Atenciosamente;

Marcus Rodrigues Faust

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Rodrigues, Usuário Externo**, em 21/07/2017, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0945777** e o código CRC **E67E6741**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0947220/2017 - SAS.UAC

Joinville, 20 de julho de 2017.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei nº. 5.622 de 25 de setembro de 2006

Resolução nº 029 de 19 de julho de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação da reunião extraordinária do dia 19 de julho de 2017,

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de avaliar, acompanhar e fiscalizar ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Considerando o parecer favorável emitido pela Comissão de Legislação, Normas e Financiamento relativo à formalização de novo Termo de Credenciamento com a APAE e à alteração do Plano de Trabalho do Termo de Credenciamento 060/2015, conforme Ofício nº 081/17/SAS – GUAF – ACV.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar os dois Planos de Trabalho da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville, conforme anexo.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Este documento possui o anexo SEI Nº: 0947321

Estefania Rosa Basi de Souza

Maria Teresa Soares



Documento assinado eletronicamente por **Maria Teresa Soares, Usuário Externo**, em 20/07/2017, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Estefania Rosa Basi de Souza, Usuário Externo**, em 21/07/2017, às 08:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0947220** e o código CRC **253FB101**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

Processo Administrativo Disciplinar nº 28/17 - Considerando que, o servidor José Otávio declarou em Termo de Ajustamento de Conduta a responsabilidade pelo acionamento dos sinais luminoso e sonoro da viatura no dia 16/05/2016; Considerando que, ficou comprovado que quem dirigia a viatura e tomou a iniciativa em acionar os sinais da viatura foi o Agente Trânsito José Otávio e não o servidor Alex Leitholdt; Considerando que, para que seja responsabilizado o servidor é necessário que haja a comprovação da culpa ou de dolo do mesmo com relação aos fatos apontados na denúncia, e ainda deve haver a comprovação do nexos de causalidade entre a ação omissiva culposa ou dolosa e o dano, o que no caso em questão não ocorreu. Considerando que não há elementos objetivos e subjetivos que pudessem caracterizar e configurar o caráter ilícito da conduta mencionada na denúncia. Considerando que o servidor Alex Leitholdt, Matrícula 745, Agente de Trânsito, lotado no DETRANS, não infringiu os dispositivos legais tipificados na portaria inaugural deste processo, determino o ARQUIVAMENTO do presente Processo, com base no art. 204, inciso II da LC 266/08.

Joinville, 26 de junho de 2017

Bráulio Barbosa

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 20/07/2017, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0946766** e o código CRC **2671C349**.
